

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL Nº 13/2023  
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO 2023  
1ª ETAPA, PROJETO 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Contínuo 2023 (PSC2023), 1ª Etapa, Projeto 2025, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE: 027/2002, de 07.05.2002; 026/2006, de 12.04.2006; 043/2015, de 04.12.2015; 044/2015, de 04.12.2015 e 011/2022, de 08.04.2022, da Resolução CONSUNI 008/2015, de 15.05.2015 e da Portaria 768/2023-GR, de 20.04.2023, Leis e Decretos que disciplinam o supracitado processo.

O PSC2023 - 1ª ETAPA, Projeto 2025, é destinado SOMENTE a alunos regularmente matriculados na 1ª Série do Ensino Médio no ANO DE 2022 no Estado do Amazonas.

Cidades de Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Parintins.

Período de Inscrição: 19/06/2023 a 04/07/2023.

Data de realização das provas: 30/07/2023.

O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho Diretor

EDITAL Nº 14/2023  
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO 2023  
2ª ETAPA, PROJETO 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Contínuo 2023 (PSC2023), 2ª Etapa, Projeto 2024, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE: 027/2002, de 07.05.2002; 026/2006, de 12.04.2006; 043/2015, de 04.12.2015; 044/2015, de 04.12.2015 e 011/2022, de 08.04.2022, da Resolução CONSUNI 008/2015, de 15.05.2015 e da Portaria 768/2023-GR, de 20.04.2023, Leis e Decretos que disciplinam o supracitado processo.

O PSC2023 - 2ª ETAPA, Projeto 2024, é destinado SOMENTE a alunos regularmente matriculados na 2ª Série do Ensino Médio no ANO DE 2022 no Estado do Amazonas.

Cidades de Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Parintins.

Período de Inscrição: 19/06/2023 a 04/07/2023.

Data de realização das provas: 30/07/2023.

O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho Diretor

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 351/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23105001027202341, publicada no D.O.U de 11/04/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico de Auxiliar de Almoxarifado, Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículos Categoria D, Jardineiro/Roçador/Podador, Copeiro, Operário Rural, Técnico em Secretariado e Técnico em Refrigeração, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade do Amazonas Novo Edital: 25/04/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Nossa Senhora do Rosário, 3863 (bloco B, 1º Pvlo, Cadm) Tiradentes - ITACOATIARA - AM Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2023, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

REINALDO MONTEVERDE SOARES  
Pregoeiro

(SIDE - 24/04/2023) 154039-00001-2023NE000248

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 073/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALANNA SILVA COELHO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 589, DE 23/03/2023; Publicada no DOU em 27/03/2023. Vigência: de 24/04/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 24/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ALANNA SILVA COELHO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 074/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: YASMIN SERAFIM DA COSTA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 524, DE 13/03/2023; Publicada no DOU em 16/03/2023. Vigência: de 24/04/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 24/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador YASMIN SERAFIM DA COSTA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Nº 078/2021-S. Firmado em 16/06/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MATHEUS VOLZ CARDOSO. Objeto: Prorrogar a partir de 19/04/2023 a 15/06/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 20/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador. MATHEUS VOLZ CARDOSO.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 177, DE 14 DE ABRIL DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 177/2023 DE 14/04/2023; Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciência da Informação; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Organização de Arquivos. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

EDITAL Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2023  
CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 153/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 153/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 63, Seção 3, página 116, do dia 31 de março de 2023, e no sítio [www.concursos.unb.br](http://www.concursos.unb.br).

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

EDITAL Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2023  
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 95/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 185/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 95/2023, publicado no Diário Oficial da União de 10/03/2023/ Unidade Acadêmica: Faculdade de Agronomia e Veterinária / Área: Clínica e Cirurgia Animal; Técnica Cirúrgica Animal e Clínica Cirúrgica Animal com ênfase em Técnica Cirúrgica de Pequenos Animais / Candidatos Aprovados: Não há candidatos nessa condição.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

EDITAL Nº 186, DE 24 DE ABRIL DE 2023  
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 61/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 186/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 61, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/2023/ Unidade Acadêmica: Departamento de Enfermagem / Área: Enfermagem - Cuidado crítico e de risco; Ensino, pesquisa - Processo de Enfermagem, Simulação Realística / Candidatos Aprovados: não houve candidato nessa condição.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

EDITAL Nº 190, DE 24 DE ABRIL DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 190/2023 DE 24/04/2023; Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 20 horas; área: Fonoaudiologia. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

## DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de cooperação; NU / Prefeitura da Cidade de Cavalcante - GO - Código: 5302023042400059, publicado no DOU de 24 de abril de 2023, seção 3, Nº 77, página 59, onde se lê: Espécie: Memorando de entendimento, leia-se: Espécie: Acordo de cooperação.

## DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS ACADÊMICOS

## EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL.  
Processo: 23106.037552/2023-95.  
Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Zonguldak Bülent Ecevit University.  
Objetivo: o presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo (...).  
Assinatura: 14/04/2023.  
Vigência: de 14/04/2023 a 14/04/2028.  
O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Reitor da UnB) e o Senhor İmail Hakkı Özölçer (Reitor da Zonguldak Bülent Ecevit University).



**EDITAL Nº N. 153/2023 - ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.033908/2023-11

**EDITAL DE ABERTURA Nº 153 DE 30 DE MARÇO DE 2023****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 11.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 8.485, de 18/05/2011 e Decreto 10.259/2014, de 29/05/2014, conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais nº 01/2018, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

**1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 10.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

**1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1.1.1 Requisito Básico:** Ser portador do título de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza/Naturais, ou Física, ou Química e Mestrado em Ensino de Ciências, ou Educação em Ciências ou em Educação

**1.1.2 Área de Conhecimento:** Educação.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

**1.1.3 Unidade de Lotação:** Departamento de Métodos e Técnicas.

**1.1.4 E-mail:** mtcfe@unb.br

**1.1.5 Regime de Trabalho:** 40 horas.

**1.1.6 Número de Vagas:** 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

**1.2 DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 12.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2017.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 03 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023.

**2.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;
- b) preencher integralmente os dados do candidato;
- c) submeter a documentação solicitada; e
- d) confirmar a inscrição.

**2.3** A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**2.4** A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

**2.5** Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

**2.6.1** O envio da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

### **3. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA**

**3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#), em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

**3.3** O candidato que não comparecer às avaliações, na forma do Edital de Cronograma, será desclassificado do certame.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1** A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 05 (cinco) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 01 (um).

**4.2** Os títulos deverão ser enviados conforme Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**4.2.1** O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 4.2 deste Edital de Abertura ou fora do prazo estabelecido em Edital de Cronograma será eliminado do certame.

**4.2.2** Não serão aceitos documentos intempestivos.

**4.3** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

**4.4** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**4.5** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

**4.6** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**4.7** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

**4.8** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

**4.10.1** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

### **5. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**5.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = NPT$$

Em que:

- NF: Nota final

- NPT: Nota da Prova de Títulos

**5.2** Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico indicado no item 1.1.4 deste edital ou presencialmente, no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB).

**6.1.1** O recurso, caso impetrado presencialmente pelo candidato, deve ser protocolado no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB), localizado no Pavilhão Multiuso 1, Bloco A, Térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

**6.2** O candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada por meio do endereço eletrônico indicado no item 1.1.4 deste edital.

**6.3** A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

**7.1.1** Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

**7.1.2** Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

**7.2** O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da UnB.

**7.3** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

**7.4** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

**7.5** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

**7.6** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

**7.7** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

**7.8** De acordo com as necessidades da UnB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

**7.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

### **ANEXO I DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/19910.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Quantidade de títulos apresentados:</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>		

<b>Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:</b>	
<b>1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.</b>	
<b>2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.</b>	
<b>3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.</b>	
<b>4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 4.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.</b>	
<b>6. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.</b>	<b>Quantidade de páginas:</b>
<b>Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <a href="http://concursos.unb.br/">http://concursos.unb.br/</a>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.</b>	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	

<b>ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO</b>
<p><b>1.</b> O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital de Abertura da Seleção Simplificada.</p> <p><b>2.</b> O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</p> <p><b>3.</b> A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).</p> <p><b>4.</b> A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos <b>últimos cinco anos</b> que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.</p> <p><b>6.</b> Comprovação de <i>Qualis</i> (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).</p> <p><b>7.</b> A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>

<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1	Doutorado concluído na área do concurso - Ensino de Ciências, Educação em Ciências ou Educação.	1,5		
1.2	Doutorado concluído em área afim - áreas das ciências da natureza, biologia, física, química, geociências ou da astronomia.	1,2		
1.3	Doutorado concluído fora da área.	1,0		
1.7	Especialização lato sensu na área do concurso - Ensino de Ciências, Educação em Ciências ou Educação.	1,0		
1.8	Especialização lato sensu em área afim - áreas das ciências da natureza, biologia, física, química, geociências ou da astronomia.	0,6		
1.9	Especialização lato sensu fora da área.	0,4		
<b>Total do Grupo I:</b>				

<b>Grupo II – Atividades Ligadas ao Magistério na Educação Básica e Superior, ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,2		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
2.3	Exercício do magistério em Educação Básica, como docente da Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em Instituição/Escola Pública de Educação Básica. Por ano letivo completo. Limitado a 3,0 pontos.	0,6		
2.4	Exercício do magistério em Educação Básica, como docente da Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em Instituição/Escola Privada de Educação Básica. Por ano letivo completo. Limitado a 3,0 pontos.	0,4		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.6	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		

2.8	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.12	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.13	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.14	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.15	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.16	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.17	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.18	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
<b>Total do grupo II:</b>				

<b>Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,50 pontos</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no	0,3		

	exterior e 80% para o publicado no Brasil.			
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou trabalho/consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
<b>Total do grupo III:</b>				

<b>Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,50 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
<b>Total do Grupo IV:</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva, Decano(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9551554** e o código CRC **97705165**.